



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 093/2023.

Dispõe sobre a concessão de duas diárias sem pernoite ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias sem pernoite, para o custeio de despesas de alimentação e locomoção urbana no Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de Natal /RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca no Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 200,00 (Duzentos) reais COM PERNOITE; parágrafo 2º O vereador ou servidor farão jus somente a metade do valor das diárias nos seguintes casos: a) Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede; b) Quando o afastamento se realiza em cidade contígua a sede.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor Arnóbio Cavalcanti Montenegro Neto, inscrita no CPF sob o nº 051084574-64, Servidor da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 02 (duas) diárias sem pernoite para custear despesas com alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Curso oferecido pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, juntamente com a FECAM e FEMURN. **Curso:** Perspectivas para o controle interno – Um olhar imersivo onde irá capacitar e atualizar os controladores internos em relação aos parâmetros constantes nas resoluções nº018/2022-TCE e 025/2022-TCE, com enfoque em temas de alto impacto na mudança da cultura controladora nos jurisdicionados do TCE/RN nos dias 26 de julho de 2023 das 14h às 18:00 e 27 de julho de 2023 das 08:30 às 12:30 e 14h às 18:00 no Auditório do TCE/RN, em Natal/RN.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. – Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 25 de julho de 2023.

Kleber Maciel de Souza
Presidente